



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO (LEI Nº 14.133, DE 2021)

Boa Esperança - MG, 07 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste SOLICITAR a Vossa Senhoria que inicie o processo administrativo respectivo cabível visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas - MG, conforme descrito a seguir, tomando as devidas providências para tanto:

OBJETO	Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas - MG
JUSTIFICATIVA	A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga, com velocidade mínima de 500 MB, destinada ao escritório do CISAB SUL, localizado no município de Três Pontas/MG. A contratação justifica-se pela essencialidade do serviço de internet para o funcionamento regular das atividades administrativas e institucionais do Consórcio, uma vez que a conectividade é indispensável para o desempenho das rotinas diárias, tais como: utilização de sistemas informatizados, tramitação de processos administrativos, realização de compras e contratações públicas em plataformas eletrônicas, comunicação com municípios consorciados, órgãos de controle, fornecedores e demais entidades públicas. Ressalta-se que a demanda por velocidade mínima de 500 MB se



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

	faz necessária em razão do número de usuários simultâneos, do volume de dados trafegados e da utilização de sistemas que exigem conexão estável e de alta performance, garantindo eficiência, continuidade dos serviços e mitigação de riscos de interrupções que possam comprometer prazos legais e a execução das atividades do Consórcio. Além disso, o fornecimento do serviço por empresa especializada assegura maior confiabilidade, suporte técnico adequado, manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento às especificações técnicas exigidas, contribuindo para a segurança da informação e a qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável, estando alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, previstos na legislação vigente, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento do CISAB SUL e o atendimento das demandas institucionais.
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	A contratada deverá atender as demandas, padrões e especificações contidas no objeto de contratação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

Os objetos e as especificações estão descritos a seguir:

Produto	Quantidade
Contratação de internet (500MB) para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas – MG.	12 meses



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

Os produtos ou serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os serviços considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral. Os defeitos deverão ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Entende-se por serviço/produto inadequado, aquele que apresentar-se com inferior qualidade, defeitos sistemáticos, sinais de componentes remanufaturados, arranhões, oxidação, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes no objeto diferentes do exigido.

Ante todo o conteúdo, solicitam-se as providências respectivas.

Atenciosamente,

Elton Lima Santos Barrios
Diretor Superintendente do CISAB SUL

Ilmo. Sr.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS

Auxiliar Administrativo do CISAB SUL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Por meio desta, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas - MG, nas especificações e quantidades referidas abaixo.

Produto	Quantidade
Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas – MG.	12 meses

Boa Esperança/MG, 07 de janeiro de 2026.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

DESPACHO INICIAL

Foi recebida a formalização de demanda contendo as explicações iniciais acerca de contratação necessária para esta entidade.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nesse ponto, embora haja menção ao denominado “plano de contratações anual” no art. 12, caput, VII da referida lei, é importante salientar que, em razão do fato de que se está, neste ano, diante do regime de transição entre a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e a Lei Federal nº 14.133, de 2021, esta entidade ainda não promoveu a elaboração desse plano.

De qualquer modo, embora o plano não tenha sido elaborado, seu fundamento é o de promover o planejamento articulado das contratações, racionalizando-as em si mesmas e diante do planejamento orçamentário, situação essa que se faz perfeitamente presente no caso em apreço, posto que os bens a serem contratados já são de pleno conhecimento desta administração, estando devidamente previstos no planejamento da instituição.

Além disso, é importante ressaltar que, após a estimativa do preço, é bem provável que a contratação se enquadre dentro dos limites previstos para a contratação direta, via dispensa de licitação, em decorrência da redação do art. 75, caput, II e §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o que torna o plano de contratações anual dispensável, já que o art. 18, caput dessa mesma lei dispõe expressamente que

a fase preparatória do **processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento **edever compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei**, sempre que elaborado, e com as leiorçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos(...)

Ora, estando as modalidades de licitação expressamente previstas no art. 28, caput da referida lei, constata-se que a aplicação do art. 18, caput, não se aplica às contratações diretas.

De qualquer modo, balizando a estrutura deste processo no esquema previsto no art. 18,



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

caput, da lei federal mencionada, tem-se que é interessante e oportuno observar a seguinte sequência:

- 1) elaboração de estudo técnico preliminar (art. 18, caput, I);
- 2) termo de referência (art. 18, caput, II), sem a necessidade de utilização de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, haja vista que o próprio dispositivo legal em questão alude à expressão “conforme o caso” no que tange à utilização desses instrumentos, definindo-se, nesse termo, as condições de execução e de pagamento;
- 3) orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para a formação (art. 18, caput, IV).

Salienta-se, inclusive, que caso seja adotada a contratação direta, não será necessária a figura do denominado “agente de contratação”, pois este, nos termos do art. 6º, LX da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é a

pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação (grifo nosso).

Ou seja: esse agente está intrinsecamente ligado às decisões, impulsos e acompanhamento dos trâmites licitatórios – repita-se licitatórios – de modo que eventuais contratações diretas estão fora de seu escopo de atuação.

Ante todo o exposto, será elaborado, neste processo, a seguir, o estudo técnico preliminar.

Boa Esperança - MG, 07 de janeiro de 2026.

CISAB-SUL

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS

Auxiliar Administrativo



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(art. 6º, XX da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1 INTRODUÇÃO

Conforme o art. 6º, XX da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Salienta-se que conforme o art. 18, *caput*, II da mesma lei federal, não há necessidade de elaboração de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, haja vista que o próprio dispositivo legal em questão alude à expressão “conforme o caso” no que tange à utilização desses instrumentos.

No caso em apreço, tem-se o seguinte:

1) **interesse público envolvido na contratação:** é o devidamente invocado na **formalização da demanda**, abaixo transcrito:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas - MG, nas especificações e quantidades referidas abaixo.

Produto	Quantidade
Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas – MG.	12 meses



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

2) melhor solução para o interesse público envolvido na contratação:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga, com velocidade mínima de 500 MB, destinada ao escritório do CISAB SUL, localizado no município de Três Pontas/MG.

A contratação justifica-se pela essencialidade do serviço de internet para o funcionamento regular das atividades administrativas e institucionais do Consórcio, uma vez que a conectividade é indispensável para o desempenho das rotinas diárias, tais como: utilização de sistemas informatizados, tramitação de processos administrativos, realização de compras e contratações públicas em plataformas eletrônicas, comunicação com municípios consorciados, órgãos de controle, fornecedores e demais entidades públicas.

Ressalta-se que a demanda por velocidade mínima de 500 MB se faz necessária em razão do número de usuários simultâneos, do volume de dados trafegados e da utilização de sistemas que exigem conexão estável e de alta performance, garantindo eficiência, continuidade dos serviços e mitigação de riscos de interrupções que possam comprometer prazos legais e a execução das atividades do Consórcio.

Além disso, o fornecimento do serviço por empresa especializada assegura maior confiabilidade, suporte técnico adequado, manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento às especificações técnicas exigidas, contribuindo para a segurança da informação e a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável, estando alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, previstos na legislação vigente, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento do CISAB SUL e o atendimento das demandas institucionais.

Em seguida, serão esmiuçados outros aspectos previstos no art. 18, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 os quais contemplam o conteúdo mínimo do estudo técnico preliminar.

2 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 18, §1º, IV c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas – MG, será nas especificações e quantidades referidas abaixo.

Produto	Quantidade
Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas – MG.	12 meses

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 18, §1º, VI c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Tal estimativa constará em documento a ser produzido no âmbito deste processo, o qual complementarará este estudo técnico preliminar.

4 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 18, §1º, VIII c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas – MG será um processo de contrato, com pagamento mensal pelo uso do espaço locado.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Essa exigência decorre do art. 18, §1º, XIII c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

Com base em todos os argumentos já trazidos neste estudo técnico preliminar, conclui-se que a necessidade da entidade, consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas – MG.

Em relação ao pagamento à medição e pagamento, dos produtos a serem entregues, se não houver apontamento de deficiências, produtos serão considerados devidamente recebidos. Nesse ponto, inclusive, nos termos do art. 140, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ficam definidos os seguintes prazos e métodos para recebimento definitivo dos produtos: caso não haja o apontamento de falhas nos produtos, estes serão considerados como devidamente recebidos por parte da fiscalização do contrato”.

Em relação ao pagamento, este será de parcela única em até ~~dois~~ dias úteis após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica.

Quanto ao critério de julgamento de escolha da futura contratada, este será o de “menor preço global”, desde que cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Ficam definidos como requisito de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CISAB-SUL

Boa Esperança - MG, 07 de janeiro de 2026.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS

Auxiliar Administrativo



CISAB-SUL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

DESPACHO

Considerando a elaboração do estudo técnico preliminar, considerando que no âmbito desse estudo é necessária a estimativa do valor da contratação, nos termos do art. 18, §1º, VI c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e considerando que essa estimativa deverá constar, inclusive, no termo de referência (art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021), serão devidamente levantados os custos da contratação a ser realizada.

Boa Esperança - MG, 07 de janeiro de 2026.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS

Auxiliar Administrativo

CISAB-SUL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

CONSULTA PARA FINS DE ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de que seja feita a estimativa do valor da contratação no âmbito deste processo, será desenvolvida, preliminarmente, consulta junto a possíveis fornecedores do objeto.

Boa Esperança - MG, 07 de janeiro de 2026.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS

Auxiliar Administrativo

CISAB-SUL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

CERTIDÃO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e considerando o disposto no art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **CERTIFICO** que o valor estimado foi definido conforme os critérios abaixo referidos, com base no melhor preço:

Produto	Quantidade
Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas - MG.	12 meses

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º E 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Id contratação PNCP: 3009910000162-1-000134/2025 Órgão: Município de Faxinal dos Guedes Valor R\$ 244,36 Id contratação PNCP: 01610566000106-1-000086/2025 Órgão: Município de Palmeira Valor R\$ 99,90 Id contratação PNCP: 23982047000101-1-000001/2023

	Órgão: Superintendência Municipal de Trnsito – SUMTRAN Valor R\$ 150,00
2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	<i>NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO FORNECIMENTO.</i>
3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso	<i>NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO FORNECIMENTO.</i>
4 - Cotações com Fornecedores em Potencial	YUP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que demonstrou possuir condições de prestar os serviços descrito no objeto, sendo um potencial fornecedor, após pesquisas realizadas pela internet. Mensal: R\$89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) Total: R\$1.079,88 (um mil e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) TRÊS PONTAS INTERNET LTDA, que demonstrou possuir condições de prestar os serviços descrito no objeto, sendo um potencial fornecedor, após pesquisas realizadas pela internet. Mensal: R\$109,00 (cento e nove reais) Total: R\$1.308,00 (um mil e trezentos e oito

	reais) LIVRE FIBRA TELECOMUNICAÇÕES – WEB MINAS INTERNET , que demonstrou possuir condições de prestar os serviços descrito no objeto, sendo um potencial fornecedor, após pesquisas realizadas pela internet. Mensal: R\$1.500,00 Anual: R\$18.000,00
MENOR PREÇO ENCONTRADO	R\$1.079,88 (um mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Em razão dos levantamentos acima realizados, fica indicado para o fornecimento do objeto o fornecedor YUP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA em princípio, haja vista o melhor preço, condicionada a escolha à verificação das condições de habilitação a serem feitas posteriormente,

Era o que cumpria certificar.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicação de dotação orçamentária para fazer frente à contratação.

Boa Esperança/MG, 07 de janeiro de 2026.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

Maria Clara Oliveira Santos

Auxiliar Administrativo

Recebido em ____/____/26.

Setor de Contabilidade

CISAB-SUL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de indicação de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas - MG, informamos a existência de recursos orçamentários, que correrão a conta das dotações orçamentarias:

Dotação Utilizada

03.001.17.122.0021.2.001.33904000000

Encaminhe-se ao solicitante.

Atenciosamente,

Alais Reis Vargas

Contador – CRCMG: 125692/O

CISAB-SUL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

DESPACHO

Considerando a elaboração do estudo técnico preliminar, considerando a obtenção da estimativa do valor da contratação, considerando a previsão de recursos orçamentários para fazer frente ao compromisso a ser assumido, e considerando a necessidade de elaboração do termo de referência (art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021), será formalizado, em seguida, o termo referido.

Boa Esperança/MG, 07 de janeiro de 2026.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS

Auxiliar Administrativo do CISAB SUL

CISAB-SUL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1 INTRODUÇÃO

Conforme o art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o termo de referência é o “documento necessário para a contratação de bens e serviços”, devendo conter alguns elementos, os quais serão detalhados abaixo.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas - MG, nas especificações e quantidades referidas abaixo.

Produto	Quantidade
Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas – MG.	12 meses

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

Conforme devidamente invocada na **formalização da demanda**, a fundamentação é a seguinte:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga, com velocidade mínima de 500 MB, destinada ao escritório do CISAB SUL, localizado no município de Três Pontas/MG.

A contratação justifica-se pela essencialidade do serviço de internet para o funcionamento regular das atividades administrativas e institucionais do Consórcio, uma vez que a conectividade é indispensável para o desempenho das rotinas diárias, tais como: utilização de sistemas informatizados, tramitação de processos administrativos, realização de compras e contratações públicas em plataformas eletrônicas, comunicação com municípios consorciados, órgãos de controle, fornecedores e demais entidades públicas.

Ressalta-se que a demanda por velocidade mínima de 500 MB se faz necessária em razão do número de usuários simultâneos, do volume de dados trafegados e da utilização de sistemas que exigem conexão estável e de alta performance, garantindo eficiência, continuidade dos serviços e mitigação de riscos de interrupções que possam comprometer prazos legais e a execução das atividades do Consórcio.

Além disso, o fornecimento do serviço por empresa especializada assegura maior confiabilidade, suporte técnico adequado, manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento às especificações técnicas exigidas, contribuindo para a segurança da informação e a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável, estando alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, previstos na legislação vigente, garantindo condições



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

adequadas para o pleno funcionamento do CISAB SUL e o atendimento das demandas institucionais.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “c” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga, com velocidade mínima de 500 MB, destinada ao escritório do CISAB SUL, localizado no município de Três Pontas/MG.

A contratação justifica-se pela essencialidade do serviço de internet para o funcionamento regular das atividades administrativas e institucionais do Consórcio, uma vez que a conectividade é indispensável para o desempenho das rotinas diárias, tais como: utilização de sistemas informatizados, tramitação de processos administrativos, realização de compras e contratações públicas em plataformas eletrônicas, comunicação com municípios consorciados, órgãos de controle, fornecedores e demais entidades públicas.

Ressalta-se que a demanda por velocidade mínima de 500 MB se faz necessária em razão do número de usuários simultâneos, do volume de dados trafegados e da utilização de sistemas que exigem conexão estável e de alta performance, garantindo eficiência, continuidade dos serviços e mitigação de riscos de interrupções que possam comprometer prazos legais e a execução das atividades do Consórcio.

Além disso, o fornecimento do serviço por empresa especializada assegura maior confiabilidade, suporte técnico adequado, manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento às especificações técnicas exigidas, contribuindo para a segurança da informação e a qualidade dos

serviços prestados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável, estando alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, previstos na legislação vigente, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento do CISAB SUL e o atendimento das demandas institucionais.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, na forma da lei, Certidão de Débitos Trabalhistas e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM A DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “e” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A contratação alcançará seus objetivos com o fornecimento, em boas condições, dos produtos, nas especificações e quantidades constantes no objeto deste processo.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “f” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas – MG será um processo de contrato, com pagamento mensal pelo uso do espaço locado.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta contratação será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos e da Nota Fiscal Eletrônica.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “h” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme já aduzido no estudo técnico preliminar, quanto ao critério de julgamento de escolha da futura contratada, este será o de “menor preço”, desde que cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme aduzido no documento denominado “certidão de estimativa de despesa”, o valor da contratação encontra-se devidamente nele.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando esta adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

03.001.17.122.0021.2.001.40905200000

12 ENCAMINHAMENTO FINAL

Considerando a elaboração deste termo de referência, e tendo sido apontada a melhor proposta oferecida para o fornecimento de internet 500MB, quanto das consultas formalizadas para a fixação da estimativa de preço, serão consultadas as demais condições de habilitação da empresa apontada como primeira colocada, ou seja, a que ofertou o menor preço.

CISAB-SUL

Boa Esperança/MG, 07 de janeiro de 2026.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS

Auxiliar Administrativo do CISAB SUL



CISAB-SUL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, **CERTIFICO** que o fornecedor, nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Considerando todo o contido nos autos (estudo técnico preliminar, certidão de estimativa de preços, termo de referência e atendimento às condições de habilitação), será formalizada certidão de análise preliminar.

Boa Esperança/MG, 07 de janeiro de 2026.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS

Auxiliar Administrativo do CISAB SUL

CISAB-SUL

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas - MG, nas especificações e quantidades referidas abaixo.	
	Produto	Quantidade
	Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas – MG.	12 meses
VALOR ESTIMADO (R\$)	R\$1.079,88 (um mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)	

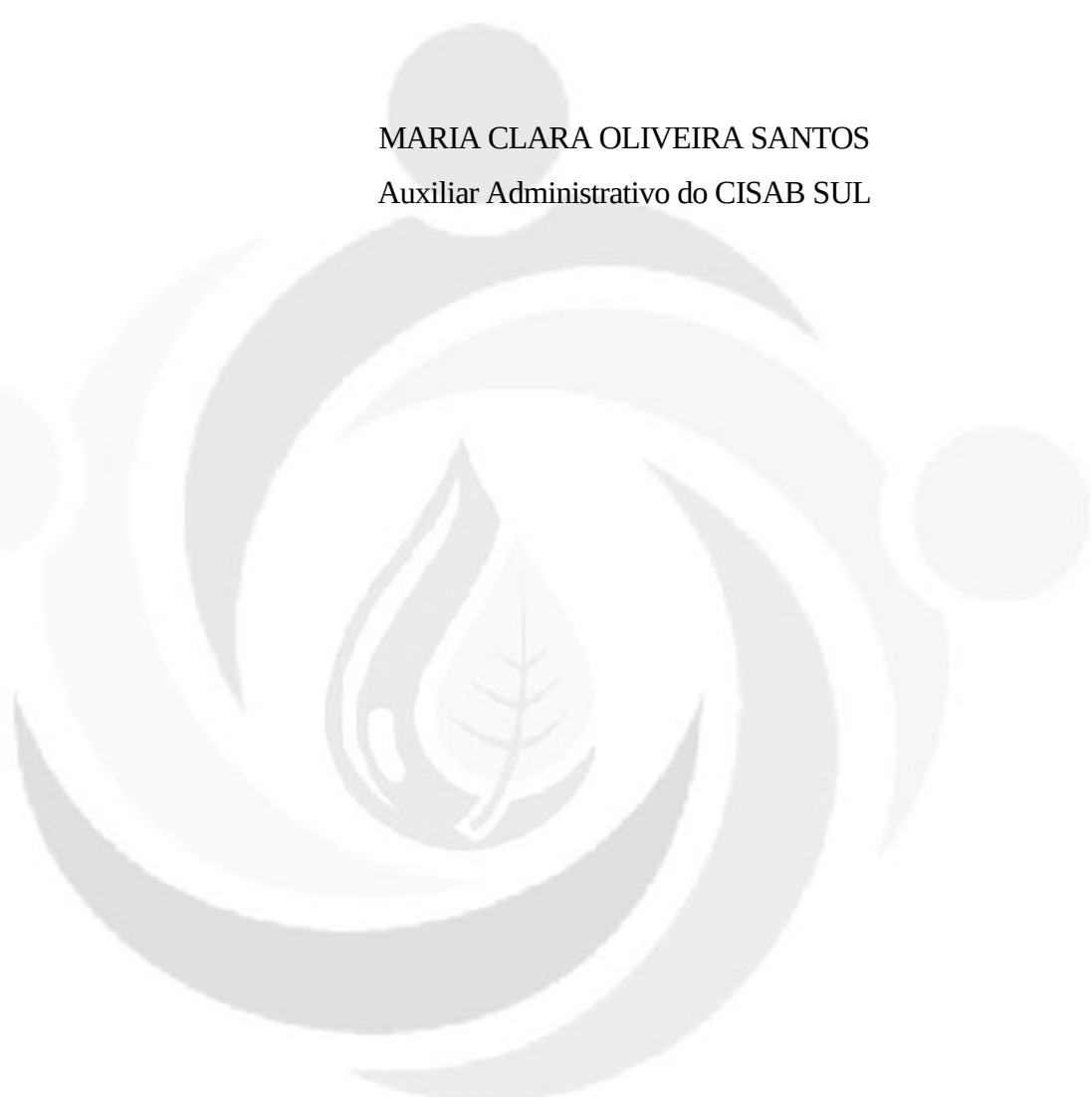


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

Boa Esperança/MG, 07 de janeiro de 2026.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS

Auxiliar Administrativo do CISAB SUL



CISAB-SUL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

MEMORANDO

Considerando o constante nos presentes autos, e considerando a necessidade de que seja emitido parecer jurídico, nos termos do art. 72, *caput*, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encaminhamos a Vossa Senhoria o processo para que seja analisada a possibilidade de contratação direta.

Atenciosamente,

Boa Esperança/MG, 07 de janeiro de 2026.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Auxiliar Administrativo do CISAB SUL

Ilmo. Sr.

Nazário & Lima Sociedade de Advogados
Assessoria Jurídica do CISAB SUL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

MEMORANDO

Prezado Senhor,

Considerando o contido nos autos, bem como o parecer jurídico emitido, encaminha-se o processo a Vossa Senhoria, para que seja emitida a autorização de que trata o art. 72, *caput*, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Atenciosamente,

Boa Esperança/MG, 07 de janeiro de 2026.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Auxiliar Administrativo do CISAB SUL

CISAB-SUL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO	Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas - MG, nas especificações e quantidades referidas abaixo.	
	Produto	Quantidade
	Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet 500MB para o escritório do CISAB SUL no município de Três Pontas – MG.	12 meses
VALOR	R\$1.079,88 (um mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)	
FORNECEDOR	YUP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Boa Esperança/MG, 07 de janeiro de 2026.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16**

Elton Santos Lima Barrios
Diretor Superintendente do CISAB SUL



CISAB-SUL